SENTENÇA

Processo n°: 1011583-28.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Alvará Judicial - Compra e Venda

Requerentes: Gabriel Martinez Prado Oliva e Luana Pereira Oliva

SEGREDO DE JUSTIÇA - Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Os requerentes, menores representados por suas respectivas genitoras, pretendem a expedição de alvará judicial para alienarem e transferirem a quem quer que seja o veículo "FIAT, PALIO 1.0 MPI FIRE EX 8V, ano/modelo 2001, placa CZI 3216, chassi 9BD17101212104871, Código Renavam 762409908, 2P manual, combustível gasolina, cor vermelha", registrado em nome de seu genitor MARCO ANTONIO OLIVA – CPF 109.163.558-70, falecido em 15/11/2014, reservando do produto da alienação o valor correspondente aos honorários contratados pelos requerentes (R\$ 1.400,00). Os requerentes exibiram a certidão de óbito. CRLV do veículo e o contrato de honorários advocatícios.

A fl. 56 o MP manifestou sua aquiescência ao pedido.

É o relatório. Fundamento e decido.

Os documentos de fls. 08/21 informam que os requerentes são filhos de Marco Antonio Oliva (RG 18.424.541-2-SSP/SP, CPF 109.163.558-70), que foi a óbito em 15/11/2014, e deixou apenas o veículo acima indicado, cujo documento consta de fl. 18. Têm, pois, legitimidade para o pedido que envolve não só a possibilidade de venda como a de transferir para quem lhes aprouver o veículo mencionado. Exibiram às fls. 50/52 avaliações sobre o valor de mercado do veículo, cujo preço médio é de R\$ 6.800,00. O MP concordou com o pedido, desde que a venda do bem não seja efetuada por valor inferior ao de mercado. Inexiste óbice ao deferimento do pedido.

DEFIRO O PEDIDO INICIAL para determinar a expedição do alvará para que o Espólio de MARCO ANTONIO OLIVA – CPF 109.163.558-70, a ser

representado pela genitora do requerente Gabriel Martinez Prado Oliva, MARIA BEATRIZ MARTINEZ PRADO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 17.752.906-4-SSP/SP e do CPF nº 083.334.568-04, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Geminiano Costa, nº 1610, casa A, bairro: Centro, Cep: 13.560-064, proceda à venda e transferência do veículo "FIAT, PALIO 1.0 MPI FIRE EX 8V, ano/modelo 2001, placa CZI 3216, chassi 9BD17101212104871, Código Renavam 762409908, 2P manual, combustível gasolina, cor vermelha", para quem lhes aprouver, compreendendo a autorização judicial os poderes para a venda, transferência, recebimento, quitação e assinatura em papéis e documentos para a consecução daqueles objetivos; com a ressalva de que o veículo não poderá ser vendido por preço inferior a R\$ 6.800,00, bem como de que a pessoa autorizada responsabilizar-se-á pelo pagamento dos honorários advocatícios contratados (fls. 19/21: R\$ 1.400,00), assim como entregará à genitora da requerente Luana Pereira Oliva, a cota parte que lhe cabe (50%), bem como pagará os honorários advocatícios da patrona dos requerentes, colhendo em ambas as situações os recibos respectivos. Depois da efetivação da venda do veículo a autorizada terá 5 dias para prestar contas. Prazo: 180 dias. Concedo aos requerentes os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (anote). Esta sentenca valerá como instrumento de ALVARÁ para os fins aqui expressos, competindo ao advogado dos requerentes materializar esta sentença/alvará assim que publicada no DJe. Assim que publicada em cartório ocorrerá o trânsito em julgado, dispensada a certificação.

P.R.I. Vindo aos autos a prestação de contas, abra-se vista ao MP.São Carlos, 27 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA